



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de medidas administrativas, objetivando a construção de nova entrada de acesso na EEB Professora Délia Regis de Coronel Freitas.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o acesso principal pela Rua Amazonas exige que os estudantes e demais membros da comunidade escolar subam uma longa escadaria, o que pode ser especialmente difícil para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, ou mesmo em dias de chuva, quando o percurso fica escorregadio e perigoso;
- a porta lateral na Rua São Paulo apresenta dificuldades por estar situada em uma rua íngreme, dificultando o acesso de quem precisa utilizá-la;
- os alunos após desembarcarem do ônibus, precisam subir um morro para entrar na escola, o que representa um esforço adicional, especialmente para crianças, idosos ou pessoas com alguma limitação física;
- a criação de um acesso central, com rampas e entradas acessíveis, proporcionaria maior segurança, conforto e inclusão para toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente mais acolhedor e igualitário; e
- o atendimento do pleito se faz urgente e é muito aguardado pela comunidade escolar e lideranças locais;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta, sugerindo a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, objetivando a construção de nova entrada de acesso na EEB Professora Délia Regis de Coronel Freitas. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões, 06/08/2025

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
11/08/2025, às 17:09.
